



ALEGRETE

CIDADE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E DE OPORTUNIDADES
GESTÃO 2017-2020



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

ATO JUSTIFICADOR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE – RS.

O Prefeito Municipal de Alegrete, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Municipal nº 6224/2020, que dispõe sobre o sistema de transporte público de passageiros no âmbito do Município de Alegrete e, considerando ainda:

- o que preconiza o artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, segundo o qual compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo que tem caráter essencial;
- que o município de Alegrete, por questões técnicas e administrativas não possui condições de operar diretamente o sistema;
- que para a delegação da prestação dos serviços a terceiros há imperativo legal determinado pela Lei Federal 8666/93 de que a outorga da prestação do serviço regime de concessão deverá obedecer ao processo licitatório;

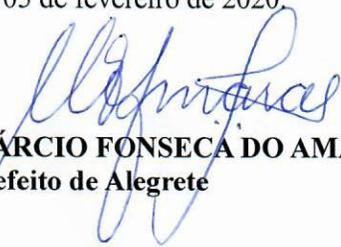
Resolve:

Tornar público o presente ato justificador de outorga dos serviços de transporte coletivo por ônibus nas seguintes condições:

1. **Objeto e área:** O presente documento se consubstancia como o ato justificador necessário do processo licitatório na modalidade concorrência pública, para a outorga de concessão do serviço de transporte coletivo de passageiros por ônibus no âmbito urbano do Município de Alegrete, mediante licitação pública na modalidade de concorrência;
2. **Outorga:** Serão outorgados sob regime de concessão a totalidade das linhas que atendem o território urbano do Município de Alegrete, RS, constituindo um lote único de serviços;
3. **Prazo de Concessão:** O prazo de concessão será de 10 anos, renováveis por igual período, a critério do Poder Concedente.

O presente documento se consubstancia como ato justificador necessário do processo licitatório na modalidade concorrência pública, para a outorga do sistema de transporte público.

Alegrete, 05 de fevereiro de 2020.


MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete